

Projeto n.º 48 / 81

Mensagem 20/81

Publicado 28 / 07 / 81

JORNAL DE HOJE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 506, DE 23 DE JULHO DE 1981.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n. 5.746, Quadra 01, do Cemitério desta Cidade, onde se acham inumados os restos mortais de LUIZ AUGUSTO LIMA MUGUET.

Art. 2º - À família de LUIZ AUGUSTO DE LIMA MUGUET ficam ainda assegurados todos os direitos decorrentes de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 23 de julho de 1981.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO

P R E F E I T O